

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Licitações

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 02-2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019****PROCESSO Nº: 00431-00007557/2019-74****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2019****VALIDADE:** 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DODF.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2019, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, situado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 515, Bloco “A” – Edifício Banco do Brasil – 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770.501 – Brasília – DF, Telefone: 3348-3520, inscrito no CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, representado pelo ORDENADOR DE DESPESA Sr. Sebastião Alves Carvalho e o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da SEDES/DF, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450/ 2005 e Distrital 39.103/2018, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicado no DODF, de 10 de outubro de 2019, e a respectiva homologação, RESOLVEM registrar os preços da empresa **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 14.232.132/0001-53**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançadas nos itens, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 04/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº **00431-00007557/2019-74**, que está sintetizado no quadro abaixo:

PROCESSO Nº 00431-00007557/2019-74		PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2019	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019			
EMPRESA: G8 ARMARINHOS LTDA		CNPJ: 14.232.132/0001-53	
INSCRIÇÃO: 582.570.965.118	BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 3118-6	CONTA: 13705-7
TELEFONE: (16) 3610-3084 / 3023-0706	ENDEREÇO: Rua José Venâncio, 469, Vila Virgínia-CEP 14.030-200, Ribeirão Preto/SP- email g8armarinhos@gmail.com		
REPRESENTANTE: JULIA ZERI SALOMÃO	RG: 41.933.719-2 SSP/SP		CPF: 430.898.298-78

1º LUGAR

--	--	--	--	--	--	--

LOTE Nº 01

Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m²; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>	6.920	Vitória	R\$ 20,50	R\$ 141.860,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>	6.920	Vitória	R\$ 20,50	R\$ 141.860,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
5	<p>BOLSA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA, sendo a parte frontal e traseira na cor branca, e o fundo, laterais e a parte de cima da bolsa verde. Contornada com um vivo em PVC (coextruzado) brilhante na cor verde, Medida: 50 cm de altura por 45 cm de largura por 22 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Porta mamadeira na parte externa. - Alças: duas alças de mão no próprio tecido, medindo 30 mm de largura por aproximadamente 42 cm de comprimento, e uma alça de ombro no próprio tecido medindo 30 mm de largura por aproximadamente 1,05 cm, na cor verde, com um regulador de 35 mm, pregada na alça um mosquetão de 35 mm, preso em um triângulo de 30 mm. - Zíper: nº 06, na cor verde, medindo 73 cm. - Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Benefício eventual – Auxílio Natalidade no centro, e do Governo do Distrito Federal - GDF e da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES na parte inferior ao lado esquerdo frontal, medindo 20 cm de altura x 28,5 de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal.</p>	6.920	Vitória	R\$ 40,70	R\$ 281.644,00
7	<p>COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.</p>	6.920	Vitória	R\$ 34,30	R\$ 237.356,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
9	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	6.920	Inconfal	R\$ 14,90	R\$ 103.108,00
11	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	6.920	Inconfal	R\$ 14,90	R\$ 103.108,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
13	<p>CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%.</p>	6.920	Vitória	R\$ 15,20	R\$ 105.184,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
15	<p>CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%.</p>	6.920	Vitória	R\$ 15,20	R\$ 105.184,00
17	<p>FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.</p>	6.920	Lobaby	R\$ 18,60	R\$ 128.712,00
19	<p>LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.</p>	6.920	Higi Mild	R\$ 12,80	R\$ 88.576,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
21	<p>MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>	6.920	Vitória	R\$ 23,50	R\$ 162.620,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
23	<p>MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%, com gola redonda.</p> <p>- Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - 20,0030,06 Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>	6.920	Vitória	R\$ 24,50	R\$ 169.540,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
25	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>	6.920	Vitória	R\$ 20,60	R\$ 142.552,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
27	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>	6.920	Vitória	R\$ 20,60	R\$ 142.552,00
29	<p>MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.</p>	6.920	Ratimum	R\$ 3,90	R\$ 26.988,00
31	<p>MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.</p>	6.920	Ratimum	R\$ 4,60	R\$ 31.832,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
33	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.	6.920	Ratimum	R\$ 4,60	R\$ 31.832,00
35	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.	6.920	Ratimum	R\$ 4,60	R\$ 31.832,00
37	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.	6.920	Inconfal	R\$ 21,50	R\$ 148.780,00
39	POMADA ANTI - ASSADURAS ,Características: : Pomada dermatológica, anti-assaduras, com vitaminas A (retinol), D (colecalfiferol) e óxido de zinco, incorporados a agentes penetrantes e hidratantes, Embalagem: 45g.	6.920	Baby Med	R\$ 16,10	R\$ 111.412,00

LOTE Nº 01					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
41	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	6.920	Vitória	R\$ 28,90	R\$ 199.988,00
Valor Unitário do KIT Natalidade R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais)					
VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.636.520,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais)					

1.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1.1. 2A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no DODF, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.3. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.2. DO PREÇO.

2.2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.2.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

2.2.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados no interstício anual de vigência do registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, nos termos da legislação de regência.

2.2.4. No pregão na forma eletrônica realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

2.2.5. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. CLÁUSULA III - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO:

3.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 515, Bloco “A” – Edifício Banco do Brasil – 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770.501 – Brasília – DF, Telefone: 3348-3520, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador **respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto Distrital n. 39.103/2018.**

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 3.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.
- 3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 4.1. A SUAG/SEDES/DF será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 4.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 4.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 4.4. Quando comprovada a hipótese acima, a SUAG/SEDES/DF poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5. CLÁUSULA V - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II - Iconvocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. Não se aplica a ata de registro de preços os acréscimos de, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de que trata a os §§ 1º e 2º, do art.65 da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.2. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 6.2.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA VII - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O local de entrega/execução será de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 04/2019, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

8. CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da SEDES/DF, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, principalmente o Decreto Distrital nº 39.103/2018;

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 04/2019, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

8.3. Serão de responsabilidade do (s) concorrente (s) que tiver (em) seu (s) preço (s) registrado (s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital e suas alterações.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. . Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 04/2019 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

10.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).

10.4. Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses** contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10.5. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº **00431-00007557/2019-74** e no **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019** integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

10.6. E por estarem assim justos e compromissados foi lavrado este instrumento que, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e do Fornecedor Beneficiário.

10.7. Rege esta ata de registro de preços o edital de licitação e todos seus anexos.

SEBASTIÃO ALVES CARVALHO

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ 14.232.132/0001-53

JULIA ZERI SALOMÃO

CI: 41.933.719-2 SSP/SP

CPF: 430.898.298-78



Documento assinado eletronicamente por **G8 ARMARINHOS LTDA - EPP, Usuário Externo**, em 10/10/2019, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO ALVES CARVALHO - Matr. 02760649, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 11/10/2019, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **29259266** código CRC= **25C3AABD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33493511